
Avaliação da Qualidade do Projeto em contexto profissional: uma contribuição a partir da análise do julgamento em concursos de arquitetura no Brasil

Design quality assessment in professional context: a contribution based on the analysis of judgment in architectural competitions in Brazil

Maísa Veloso

Universidade Federal do Rio grande do Norte

| e-mail: maisaveloso@gmail.com | CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4974901249133556> |

RESUMO

Este artigo apresenta algumas reflexões sobre a questão da avaliação da qualidade de projetos de arquitetura em contexto de atuação profissional, e toma como exemplos ilustrativos os julgamentos em concursos de arquitetura realizados no Brasil nos últimos dez anos. As reflexões aqui apresentadas são fruto de uma investigação, financiada pelo CNPq, que tem como objetivo principal construir um quadro analítico e crítico sobre critérios e procedimentos da avaliação de projetos arquitetônicos, a partir da revisão da literatura nacional e estrangeira sobre o assunto e das práticas predominantemente vigentes em situações de competição, como é o caso de concursos. A análise preliminar das bases documentais e dos projetos vencedores de 54 concursos realizados entre 2001 e 2011 permitiu identificar dois tipos de procedimentos de avaliação, bem como categorias e critérios recorrentes, os quais privilegiam aspectos como a inserção do edifício no contexto urbano, funcionalidade, sustentabilidade e conforto ambiental dos edifícios propostos, conferindo menor peso à sua qualidade estética e viabilidade construtiva. Espera-se com esta análise contribuir para as discussões acerca dos modos de avaliação de projetos sobretudo no âmbito das competições de arquitetura, responsáveis, em alguns casos, pela seleção de projetos complexos com impacto no ambiente natural e construído de nossas cidades.

Palavras-chave: Avaliação. Qualidade do Projeto. Concursos de Arquitetura.

ABSTRACT

This paper presents some reflections about architectural design quality assessment in professional context, and takes as example the judgment in architectural competitions realized in Brazil in the last ten years. The reflections here presented are the result of a research, developed with a CNPq subvention, which main purpose is to construct an analytical and critical panorama of design assessment criteria and procedures, based on the national and international literature revision and the existing practice in Brazilian architectural competitions. The preliminary analysis over official documents and winning projects in 54 competitions realized between 2001 and 2011, allowed to identify two assessment procedure type as well as the most recurring categories and criteria, which privilege aspects as building urban insertion, function and programming requirement, sustainability and environmental comfort. Aesthetic quality and constructive viability obtain a lower weight in the criteria ranking. We expect to contribute to design quality evaluation discussions, especially in the architecture professional competitions context, which are in some cases responsible for the selection of complex projects with considerable impact on cities natural and built environment.

Key-words: Assessment. Design Quality. Architectural Competitions.

1 SOBRE A AVALIAÇÃO E A CRÍTICA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

A avaliação de projetos arquitetônicos (e não de obras construídas) é um dos pontos mais delicados e polêmicos tanto no meio acadêmico (escolas de graduação, programas de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo) como no profissional (nos casos de julgamentos de concursos, notadamente). E como já destacamos em outro momento (VELOSO, 2009), estas são duas distinções que devem ser feitas inicialmente: 1 - entre a avaliação de projetos com base em suas representações gráficas e textuais (desenhos e textos) - de uma arquitetura potencial, mas que ainda não existe materialmente -, e a avaliação de espaços edificados e já em uso (como, por exemplo, as chamadas avaliações pós-ocupação); 2 - entre a avaliação de projetos em situação de ensino/aprendizado, em seus diferentes níveis, e a avaliação em contexto profissional, através de uma demanda particular/específica (cliente-projetista) ou pública/mais geral (competições tipo concursos através de chamadas em editais), posto que, ao menos em princípio, têm (ou deveriam ter) natureza, objetivos e procedimentos diferentes.

Nos julgamentos de concursos, o que está em análise não é o objeto arquitetural, mas sua representação gráfica e textual, não raro impregnada de recursos retóricos visando o convencimento do júri (1) (TOSTUP, 1999; FIALHO, 2007). Enquanto que na avaliação acadêmica de projetos de estudantes, há uma tendência crescente à valorização dos processos de concepção e de projeção em seus diferentes estágios de evolução conforme a individualidade do aluno, em situações profissionais, avaliam-se mais comumente e de forma impessoal (sem identificação) os produtos, ou seja, os projetos finalizados e apresentados em pranchas técnicas, ou mesmo em estágio preliminar de concepção, como no caso de alguns concursos. Além disso, nos concursos tem-se uma avaliação coletiva, feita em geral a portas fechadas por um júri composto por profissionais de diferentes perfis e competências (podendo, por demanda do contratante, englobar especialistas em outras áreas de conhecimento), processo que envolve negociações e recursos de convencimento entre os próprios membros da equipe, de forma a eleger, mediante consenso ou maioria de voto, as melhores propostas dentre um número considerável de concorrentes. Este número é normalmente mais elevado em competições abertas do que em concursos feitos por convite a empresas ou profissionais mais experimentados, de notória especialização, o que coloca problemas de avaliação diferenciados. Assim, o tipo de concurso e a composição do júri também têm rebatimento nos procedimentos de avaliação.

1.1 A avaliação como processo racional e crítico

Não se deve confundir a crítica da Arquitetura, especializada ou não (seja a crítica acadêmica como a de revistas e/ou críticos especializados, ou a opinião do público em geral), com a avaliação (ou julgamento) à qual nos referimos neste artigo. Embora possam ser interligadas, têm objetivos e público-alvo distintos. No entanto, a crítica da Arquitetura, como uma visão mais geral de um quadro de produção de uma determinada época, pode certamente influenciar ou até mesmo conduzir o julgamento de projetos em situação de competição. Mas há também avaliações de arquitetura que não são críticas, visando apenas verificar se os projetos atenderam a exigências ou normas (técnicas, legais, funcionais/programáticas) pré-estabelecidas, como no caso de avaliações de desempenho do tipo *check list*, que se inserem no que alguns autores como Perrenoud (1999) chamam de “avaliação normativa”, visando essencialmente certificações. Nos concursos, a avaliação de especialistas ou técnicos das instituições contratantes visa a eleição dos projetos que melhor atendem a demandas específicas estabelecidas no edital e nos termos de referência que normatizam o concurso, conferindo prêmios por esta classificação, o que se aproxima, em princípio, de uma avaliação mais normativa.

Segundo Svensson (2008), no processo de avaliação em concursos de arquitetura, existem dois tipos básicos de procedimento: 1) por processo racional de tomada de decisão; 2) por meio da crítica da qualidade arquitetônica. A primeira busca tomar decisões sobre a qualidade de um produto, em geral de forma comparada a outros, e requer racionalidade no processo de tomada de decisão, valorizando os critérios e procedimentos estabelecidos. Racionalidade aqui se refere a um processo sistematizado que conduz a um resultado o mais eficiente possível (SVENSSON, 2008, p.02).

Esta abordagem se aproxima muito daquela proposta há mais de 30 anos por Peter Collins (1971), em seu clássico livro *Architectural Judgement*, no qual são feitas analogias entre o julgamento em Arquitetura e o julgamento em Direito. Nela tomam lugar de destaque as noções de *processo*, *contexto*, *procedimentos* e *critérios* de julgamento. De maneira muito sintética, pode-se dizer que, para Collins, assim como no Direito, o julgamento em Arquitetura pode ser definido como um *processo histórico-evolutivo*, cujos registros podem ou não servir como “precedentes”, e como um *processo racional* no qual, através de determinados *procedimentos*, se tomam decisões com base em “princípios” que fundamentam, por sua vez, os *critérios de aceitação e/ou de rejeição* dos argumentos das partes envolvidas. O autor ressalta, no entanto, que em ambas as profissões, qualquer decisão válida depende de contextos mais amplos: o contexto histórico, o contexto social e político e o contexto físico-ambiental (que fornece tanto o sentido de lugar como as linhas jurídicas que lhe servem de guia).

Bazerman (2006) identifica seis passos que constituem o processo racional de tomada de decisões: i) definição do problema; ii) estabelecimento de critérios; iii) atribuição de pesos aos critérios; iv) apresentação de alternativas; v) associação de cada alternativa aos critérios, segundo a hierarquia estabelecida; vi) tomada da decisão final (2). O trabalho do júri em geral concerne as duas últimas etapas, sendo as “alternativas” ao problema colocado no concurso representadas por cada uma das propostas apresentadas pelos concorrentes. As três primeiras etapas estão sob o encargo da instituição promotora e dos organizadores do concurso, havendo raramente a participação dos membros do júri na definição dos critérios de julgamento e respectivos pesos.

Já a crítica da qualidade arquitetônica tem caráter mais subjetivo, pois além de aspectos técnicos e funcionais, inclui juízo de valores estéticos e sócio-culturais, sendo fortemente influenciada pelo contexto social, pela formação (acadêmico-profissional) e também pela visão de mundo do avaliador. Remete, assim, a aspectos qualitativos, em geral não mensuráveis, e, portanto, a juízos de valores nem sempre consensuais. As origens do dissenso sobre avaliações qualitativas em Arquitetura são antigas. Têm a ver com o próprio entendimento do que é a Arquitetura, a função do projeto e do que seria um projeto de qualidade. A crítica pode ser de natureza formal, estilística, funcional ou técnica, mas também de caráter social, econômico, político e ideológico. Embora este não seja o foco de nossa discussão neste texto, reafirmamos que a crítica pode constituir um componente tácito ou expressamente presente na avaliação do júri, ao menos nos membros especializados em Arquitetura. Neste sentido, é provável que os dois procedimentos identificados por Svensson em casos estudados na Suécia, também se façam presentes na avaliação da qualidade do projeto em concursos de arquitetura brasileiros (objeto de nossa pesquisa). Como alerta a autora:

Criticism is based on ideas of quality and can be expressed in many ways depending on the object or the function. (...). As a strategy of assessment, criticism can complement or oppose to the rational decision making strategy and the use of criteria. It is important that the assessing group is conscious of which model to use (SVENSSON, 2008, p. 03).

Mas o que seria um projeto de qualidade?

2 SOBRE A QUALIDADE DO PROJETO DE ARQUITETURA

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar que a qualidade do projeto a que nos referimos neste artigo é restrita ao produto da concepção de soluções arquitetônicas (formais, espaciais, técnicas e funcionais) que visam responder a determinado problema colocado por uma demanda específica, soluções expressas nos documentos de representação gráfica e textual (desenhos e textos descritivos e/ou justificativos), e não abrange, portanto, os diversos projetos que englobam processo de produção do edifício como um todo, em suas diferentes fases. É o projeto de arquitetura em sua essência, como documento que expressa a concepção da idéia arquitetural e os complexos aspectos e decisões que a envolvem (Boudon, 2004). Este é o tipo de documento que é avaliado pelo júri nos concursos de arquitetura, em geral sem identificação dos autores.

Se no edifício construído, “não são apenas as características visuais, mas também táteis, auditivas, quiçá olfativas, ou mesmo aerodinâmicas, que lhe definem a qualidade” (Boudon *et al*, 2000, p.26), em um projeto de arquitetura, bem ou mal, é freqüentemente o visual que é privilegiado na avaliação, o que acompanha uma tendência típica da cultura contemporânea, como já assinalava Pinson (2003). No entanto, não se deve confundir recursos imagéticos superficiais, que visam “seduzir” os clientes e/ou júris, com a qualidade do projeto de um edifício. Piñon (2006) destaca alguns aspectos que lhe são inerentes como tectonicidade (consistência construtiva), estruturas formais (legibilidade), resolução adequada de aspectos programáticos e adequação às condições do lugar (sítio, clima, topografia), referendados pela cultura artística e a historicidade da proposta. Para ele, não há Arquitetura de qualidade sem a consideração destes aspectos que devem se consubstanciar na forma.

No debate atual sobre a qualidade do projeto, outro aspecto imprescindível a ser considerado é a qualidade ambiental, o que inclui as condições de conforto (térmico, acústico e lumínico), as estratégias para redução do consumo de energia (eficiência energética) e a sustentabilidade no processo de produção visando reduzir os impactos sobre o ambiente natural e construído. Estes aspectos devem ser observados desde as fases iniciais (de planejamento e concepção) do projeto arquitetônico, o que requer uma colaboração interdisciplinar (Gauzin-Müller, 2001). Outro aspecto importante, porém bem menos discutido, é o da qualidade estética, aspecto pouco referendado nas sistemáticas de avaliação da qualidade, muito provavelmente pela subjetividade que lhe é intrínseca (PANET; VELOSO, 2009). E, no entanto, para muitos, como o arquiteto Lúcio Costa, é a qualidade estética que distingue a arquitetura de uma construção. Finalmente, caberia aqui destacar a crescente preocupação com a qualidade tectônica do edifício projetado, conceito que vai ao encontro da consistência construtiva assinalada por Piñon, e resgata a noção grega de *tekton* (carpinteiro ou construtor), que reúne tanto técnica como estética, enfim, a “poética da construção”, em seu sentido primeiro (*arché*) e indissociável, e da qual derivam os termos arquiteto (primeiro ou principal construtor, o que é facilmente associado à idéia de “deus”) e Arquitetura, como “arte de construir”.

Assim, a revisão da literatura sobre a qualidade do projeto em Arquitetura permite identificar alguns tipos ou categorias definidoras desta qualidade, que poderiam ser assim agrupadas: 1) Qualidade formal/espacial; 2) Qualidade funcional/programática; 3) Qualidade tectônica; 4) Qualidade sócio-ambiental. Restaria definir os critérios de avaliação de cada uma destas qualidades do projeto e respectivos indicadores. Tarefa bem mais difícil uma vez que os critérios podem variar em função da natureza e finalidade do objeto avaliado, o que faz com que alguns autores, como Saunders (2007), sugiram que sejam usados múltiplos critérios, segundo a lógica do quanto mais, “melhor”, ou “menos provável a possibilidade de se cometer erros”. Assim sendo, a avaliação da qualidade vai além da verificação do atendimento a requisitos mínimos pré-estabelecidos, como itens de programa, exigências técnicas, normativas ou legais. Embora estas últimas sejam importantes e bem mais

tangíveis do ponto de vista de um julgamento racional, elas não esgotam a complexidade do processo que envolve a avaliação da qualidade de projetos arquitetônicos. Processo que poderia ser mediado pela aceitação tanto dos princípios objetivos como dos subjetivos que lhe são próprios, bem como da divergência de juízos de valor, heterodoxia comum às avaliações coletivas que envolvem diferentes formações, como é o caso de muitos júris dos concursos de projetos.

E o que se passa então nas avaliações de projetos de concursos no Brasil? Como é julgada, e sob que critérios, a qualidade dos projetos a eles submetidos?

3 OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DE PROJETOS EM CONCURSOS DE ARQUITETURA NO BRASIL

Para a compreensão das questões inerentes ao julgamento da qualidade de projetos em competições profissionais no Brasil, analisamos os documentos que integram as chamadas “bases” (editais, termos de referência e atas de julgamento) de 54 concursos que até aqui integram o banco de dados do nosso grupo de pesquisa, e selecionamos 10 casos para análise detalhada da qualidade dos projetos vencedores (classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares), o que totaliza um universo de 28 projetos analisados (houve um concurso com apenas um premiado) (3). Neles foi aplicado um instrumental analítico, construído a partir da revisão crítica da literatura inerente às temáticas da avaliação e dos concursos em Arquitetura, constituído essencialmente de quatro partes: a primeira com informações relativas aos concursos (edital, termos de referência e outros documentos que integram suas “bases”), a segunda aos resultados do julgamento do júri, a terceira constou da análise de cada projeto classificado nos primeiros lugares (com sete itens de avaliação, baseados principalmente nas teorias de projeto e de concepção arquitetural sustentadas por Hélio Piñon e Philippe Boudon), e na quarta parte, foi feita uma análise comparada da avaliação de todos os projetos e pareceres do júri, de um mesmo concurso e entre concursos.

Neste artigo, centraremos o foco nos pareceres das comissões julgadoras, por meio do único documento que os tornam públicos (as atas de julgamento). Para melhor situar a avaliação do júri, procuramos também traçar o perfil dos membros componentes, notadamente quanto à sua formação e atuação profissional, e identificar os principais procedimentos e critérios de julgamento constantes em ata, confrontando-os com o que foi definido no regulamento do concurso.

Vale salientar que a maior parte dos concursos nacionais é com chamada aberta e organizada pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), em seus departamentos estaduais, mediante contrato firmado com as instituições promotoras do projeto. Estas são sobretudo entidades públicas ou semi-públicas, vinculadas aos poderes municipais, estaduais ou federais (Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, Secretarias e Ministérios), mas também empresas e entidades como Petrobrás, SESC, SEBRAE e CREA. É menos freqüente a demanda de concursos por empresas privadas; nestes casos, em geral se observa a modalidade “seleção restrita” a empresas e/ou profissionais convidados.

Os editais e termos de referência para os concursos são elaborados por comissão organizadora instituída pelas instituições envolvidas. Nos regulamentos são comumente, mas nem sempre, enunciados as exigências mínimas e os critérios de avaliação a serem observados pelo júri e, de maneira menos freqüente, os pesos ou valores que cada um destes critérios deve assumir. Assim, nem sempre se fazem presentes as etapas 2 (estabelecimento de critérios) e 3 (atribuição de pesos), que, segundo Bazerman (2006), devem constituir um processo racional de tomada de decisão.

Os critérios de avaliação mais presentes nos editais podem ser reunidos nas seguintes expressões-síntese: Inserção no contexto em que o edifício está inserido (relação com o entorno); atendimento ao programa de necessidades proposto; consideração das normas e exigências legais (inclusive as de acessibilidade); conceito e resolução formal da proposta; conforto ambiental, sustentabilidade e eficiência energética do edifício. Outros, bem menos freqüentes, dizem respeito à “originalidade” ou “criatividade” da proposta, e a aspectos relacionados à sua viabilidade financeira e construtiva: “executabilidade”, “contribuição tecnológica” e “economicidade”, por exemplo. Este fato indica certa hierarquia na atribuição de valores à qualidade dos projetos, com notória hegemonia dos aspectos funcionais, ambientais e legais, de aferição mais objetiva.

Deve-se primeiro salientar que, a rigor, estes não constituem critérios, mas quesitos ou categorias de avaliação, que expressam algumas “qualidades esperadas” nos projetos, e cujos critérios e parâmetros de avaliação são imprecisos ou mesmo omissos. Assim, caberia ao júri estabelecer estes indicadores durante o próprio processo de julgamento. Além disso, estes quesitos pré-estabelecidos em edital nem sempre são explicitamente citados nas atas que consagram os resultados da avaliação, embora sua presença oculta possa ser vislumbrada nas entrelinhas dos pareceres. Alguns deles são às vezes vagos e subjetivos (como “clareza” e “criatividade”) e em outros mais “palpáveis” (como atendimento ao programa de necessidades, observância da legislação e eficiência energética). Apenas em dois dos casos estudados foram indicados os pesos de cada quesito. Esta imprecisão dificulta a avaliação, sobretudo quando o júri dá mais ênfase a alguns aspectos em detrimento de outros, permitindo uma considerável margem de flexibilidade nos julgamentos. Isto é evidenciado nas atas dos concursos selecionados, onde se constata que o discurso do júri é caracterizado por comentários bastante sucintos e relativamente superficiais, um pouco mais detalhado apenas para o primeiro colocado. Quanto mais baixa a classificação menor a explicação sobre o parecer emitido.

Quanto aos procedimentos de avaliação, verifica-se uma tendência a uma avaliação mais normativa nos júris em que há presença de leigos (não arquitetos), embora se possa identificar um processo relativamente sistematizado de tomada de decisão na maioria dos casos analisados (excetuam-se os dois casos em que os quesitos de avaliação não foram previamente estabelecidos). Já a crítica de arquitetura, no sentido mais amplo definido neste trabalho, quando existe, é esboçada de forma cuidadosa nas atas das comissões em que há arquitetos com atuação acadêmica (professores mestres ou doutores). Em alguns concursos abertos que tiveram número de inscrições elevado, o julgamento se deu por processo de triagens sucessivas, mediante aplicação de critérios de rejeição/exclusão, de forma que apenas a um pequeno estrato final são efetivamente aplicados os “critérios” de seleção/classificação. Esta é talvez a parte mais obscura do processo de avaliação posto que os pareceres esclarecem muito mais sobre os critérios de eleição dos primeiros colocados (a maioria por consenso ou, em alguns casos, por maioria de votos), deixando dúvidas quanto aos quesitos que levaram à exclusão. Enfim, a ênfase é no acerto dos vencedores. Aos demais, restam apenas incertezas.

Apesar destas incertezas inerentes ao julgamento, deve-se ressaltar a qualidade arquitetônica da grande maioria dos projetos premiados, o que foi atestado pela aplicação de nosso roteiro analítico aos 28 projetos classificados nos 10 concursos até aqui estudados de maneira mais aprofundada (objeto de um artigo específico).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados até aqui obtidos revelam a importância deste mecanismo de avaliação da qualidade do projeto, como uma forma mais democrática de escolha de projetos, por meio de editais com chamada abertas, permitindo a participação de um número significativo de profissionais de arquitetura de diferentes estados e regiões (sejam recém-formados ou já bastante experimentados). Infelizmente, a legislação brasileira não exige obrigatoriedade de seleção por concurso de projetos destinados à administração pública. A lei federal 8.666/93 trata os concursos como forma *preferencial* para contratação de projetos pelos setores públicos, sendo possível a contratação por notória especialização. Deve-se considerar a possibilidade de torná-los obrigatórios, como já ocorre em muitos países.

A análise dos procedimentos e critérios de avaliação (foco deste artigo) sugere alguns pontos passíveis de reflexão pelas instituições promotoras, organizadoras e profissionais que integram as comissões julgadoras dos concursos de arquitetura brasileiros: i) definição não só de quesitos, mas também de critérios de avaliação mais bem definidos nas bases dos concursos; ii) aceitação do princípio de discordância passível de ocorrer em qualquer julgamento, o que dispensa a exigência de consensos; iii) maior estímulo à crítica da qualidade arquitetônica por mais subjetiva que pareça ser; iv) inserção nas atas dos quesitos e critérios de desclassificação dos trabalhos; e v) realização de julgamento em sessões abertas (com audiência passiva) em concursos de projetos de intervenções de interesse público, sobretudo projetos complexos com considerável impacto sócio-ambiental, o que pode incluir mecanismos de consulta pública, ou seja, a consideração dos usuários, diretos ou indiretos, que serão afetados pela escolha do projeto vencedor.

5 REFERÊNCIAS

BAZERMAN, M. H. **Judgment in managerial decision making** (6 ed.). New York: Wiley, 2006.

BOUDON, P.. *et al.* **Enseigner la conception architecturale – Cours d'Architecturologie**. Paris: Éditions de la Villette, 2000.

BOUDON, P. **Conception**. Paris : Éditions de la Villette, 2004.

COLLINS, P. **Architectural Judgement**. Montreal: McGill- Queen's University Press, 1971.

FIALHO, V. **Arquitetura, texto e imagem: a retórica da representação nos concursos de arquitetura**. São Paulo, Tese de Doutorado, FAU/USP, 2007.

GAUZIN-MÜLLER, D. **L'Architecture Écologique**, Paris: Éditions du Moniteur, 2001.

PANET, A.; VELOSO, M. Qualidade do Projeto e Excelência Arquitetônica. In: **Anais do I Simpósio Brasileiro de Qualidade do Projeto no Ambiente Construído – SBQP 2009**, São Carlos: PPG-AU/EESC-USP, 2009.

PERRENOUD, P. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

PINSON, D. **Usage et Architecture**, Paris: L'Harmattan, 2003.

TOSTRUP, E. **Architecture and Rhetoric: Text and Design in Architectural Competitions**. London: Andreas Papadakis Publisher, 1999.

PIÑÓN, H. **Teoría del Proyecto**. Barcelona: Editions UPC, 2006.

SAUNDERS, W. (org). **Judging Architectural Value**. Harvard Design Magazine. Vol. 2. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2007.

STRONG, J. **Winning by Design: Architectural Competitions**. Oxford: Butterworth Heinemann Ltd., 1996.

SVENSSON, C. Inside the Jury Room – Strategies of quality assessment in architectural competitions. In: **Conference Architectural Inquiries proceedings**, Göteborg, 2008.

VELOSO, M. O julgamento de projetos em contexto profissional: uma análise de quatro concursos de Arquitetura no Brasil. In: **Anais do IV Projetar 2009**, São Paulo: FAU/Mackenzie, 2009.

6 AGRADECIMENTOS

Nossos agradecimentos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que financia a pesquisa que deu origem a este artigo e ao bolsista do Programa PIBIC/CNPq a ela vinculado, Felipe Araújo.

Notas:

(1) Retórica é aqui definida como arte do convencimento através de expressões orais, textuais ou gráficas/imagéticas.

(2) Livre tradução da autora.

(3) Foram analisados mais detalhadamente os seguintes concursos:

- Concurso Público Nacional de Arquitetura para a Sede da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (2005)
- Proposta Arquitetônica Preliminar para o edifício da Nova Biblioteca Central da PUC-RIO/NBC (2006)
- Concurso Público Nacional de Anteprojetos de Arquitetura para a Sede da Petrobrás no Espírito Santo (2005)
- Concurso Público Nacional de idéias para elaboração de projeto arquitetônico para o Edifício Sede da Inspeção do CREA-PB em Campina Grande-PB (2010)
- Concurso Público Nacional para escolha do Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização para a Expansão do Museu do Meio Ambiente – MuMA/ RJ (2010)
- Concurso Público Nacional de Anteprojetos de Arquitetura e Complementares para a Requalificação e Ampliação do Complexo Teatro Castro Alves/Salvador-BA (2009)
- Concurso Público Nacional de Anteprojetos de Arquitetura para a Sede do SEBRAE em Brasília– DF (2007)
- Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização do Complexo Hotel Paineiras/RJ (2009)
- Concurso Público Nacional de Arquitetura para a Sede da CNM em Brasília – DF (2010)
- Concurso Público Nacional de Arquitetura - Uma Escola para GUINÉ-BISSAU (2010)